



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos seguintes membros: Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni; Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski; e Membro, Vereador Saimon Miri, todos presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi; a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin; a Analista Legislativa Sra. Nataly Klabunde e o Assessor Parlamentar, Sr. Claudecir Gonçalves. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (PR). Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025** - Revoga a Lei Municipal nº 4.071, de 03 de julho de 2024 e cria novas regras sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, ampliando incentivos e simplificando procedimentos com o objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, e dá outras providências. Foi designada como relatora a Vice-



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 090/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera a Lei nº 3.727, de 10 de setembro de 2018, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Chopinzinho. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera a Lei nº 2.836, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.590/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho, e da Lei Municipal nº 4.113/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, transformando Funções Gratificadas em Cargos de Provimento em Comissão para as funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico, e dá outras providências. Assumiu como relator o Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tratar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão Vereador Saimon Miri e da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932, de 18 de novembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 4.077, de 30 de agosto de 2024 (LDO). Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. O membro da Comissão, Vereador Saimon Miri, solicitou que seja encaminhado ofício ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho - SISMUC, com o objetivo de solicitar a emissão de parecer acerca da proposta de alteração no Estatuto do Servidor. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Integrestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Assumiu como relator o Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão Vereador Saimon Miri e da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Ênio Valdir Ceni. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Ênio Valdir Ceni, encerrou a presente reunião. Eu, Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

**Assinam:**

**Presidente:** Vereador Professor Enio Valdir Ceni

**Vice-Presidente da Comissão:** Vereadora Rosani Checelski

**Membro:** Vereador Saimon Miri

*(Assinaturas digitais)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F018-06B8-F1F7-BF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 27/11/2025 20:06:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 27/11/2025 23:22:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 28/11/2025 08:09:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-06B8-F1F7-BF13>